

LEI ORDINÁRIA Nº 1107

de 25 de outubro de 1999

Cria cargos na Administração Municipal e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Ficam criados na estrutura da Administração Municipal, para atendimento do Termo de Convênio nº 209/99, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Camapuã, os seguintes cargos:*

Cargo	Quantidade	Valor-Base	Insalubridade	Total
<i>Coordenador do PEA</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 420,00</i>	<i>R\$ 84,00</i>	<i>R\$ 504,00</i>
<i>Supervisor do PEA</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 230,00</i>	<i>R\$ 46,00</i>	<i>R\$ 276,00</i>
<i>Digitador</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 170,00</i>	<i>R\$ 34,00</i>	<i>R\$ 204,00</i>
<i>Agente de Saúde</i>	<i>06</i>	<i>R\$ 170,00</i>	<i>R\$ 34,00</i>	<i>R\$ 204,00</i>

Art. 2º..

Os cargos criados por esta lei serão remunerados com recursos oriundos do Ministério da Saúde e extintos tão logo sejam cumpridos os objetivos do Convênio citado no artigo anterior.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 25 de outubro de 1999.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA Prefeito Municipal
de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1107/1999 - 25 de outubro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em